



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1320

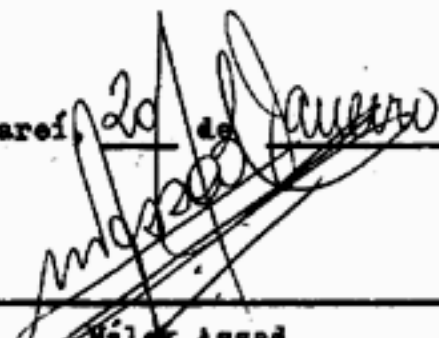
A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria da Câmara Municipal de Jacareí, um Crédito Especial no valor de R\$. . . - 2.695,32 (Dois mil e seiscentos e noventa e cinco cruzeiros novos e trinta e dois centavos), destinados ao pagamento do Instituto Nacional de Previdência Social, parte correspondente ao Órgão Legislativo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Órgão Executivo, autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo anterior, se necessário fôr.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Jacareí, 20 de Setembro de 1970


Halek Assad

Prefeito Municipal